



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 11.826, de 16 de janeiro de 2018.

Altera o Decreto nº 10.489, de 21 de junho de 2016, Nomeia Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.759, de 20 de dezembro de 2017, que substitui, a partir de 01 de janeiro de 2018, a Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência Social à Saúde de Palmeira - IMASP, Sra. Eli Aparecida Gomes de Oliveira, nomeada através do Decreto 9.657 de 12 de maio de 2015, reconduzida através do Decreto nº **11.203**, de 27 de abril de 2017, pelo servidor efetivo Sr. Olair de Jesus Freitas, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203589;

CONSIDERANDO, ainda que o servidor substituto integra o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, nomeado através do Decreto Municipal nº 10.489, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, o resultado da votação contida na Ata da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP, datada de 03 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 10.489, de 21 de junho de 2016, que nomeia Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, objetivando substituir o servidor Olair de Jesus Freitas, designado como membro representante dos servidores ativos, pelo servidor Evandro Pacheco dos Santos, respeitando-se a ordem de votação obtida na eleição de escolha dos respectivos membros, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** -----

Representantes dos Servidores Ativos:

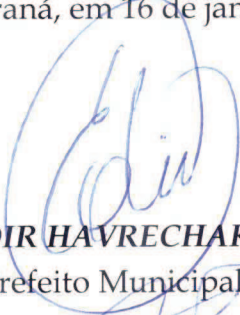
- *Manuela Ferreira Marques;*
- *Evandro Pacheco dos Santos;*
- *Amilton da Silva Parra;*
- *Tânia Mara Trindade." (NR)*



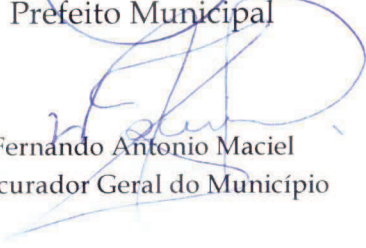
MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.489, de 21 de junho de 2016, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018.



EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município